

Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 25/03/2026 17:15:40
 e-mail: everson.matt@pov.br direpfv@pov.br, steam.com/50 do documento: s3de030c-0c7e-41ba-b053-b17e20e2576

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº. 024/2026

ÓRGÃO/SETOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MILHO EM GRÃOS, ACONDICIONADO EM SACOS DE 30 KG, DESTINADO À PREPARAÇÃO DE RAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO ANIMAL, PARA ATENDIMENTO À PRODUÇÃO DE BOVINOS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DOAÇÃO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DO POÇO/BA.
CONTRATADO:	J ARAUJO CUNHA LTDA
CNPJ/CPF:	05.521.177/0001-57

VÁRZEA DO POÇO - BAHIA

FEVEREIRO DE 2026



Várzea da Poço/BA, 13 de janeiro de 2026.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE

PARA: GABINETE DO PREFEITO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Senhor Prefeito,

Solicitamos a autorização de V. Exa. para abertura do processo para a aquisição de milho em grãos, acondicionado em sacos de 30 kg, destinado à preparação de ração e suplementação animal, para atendimento à produção de bovinos, no âmbito do Programa Municipal de Doação de Insumos Agropecuários do Município de Várzea do Poço/BA, conforme especificações constantes no Termo de Referência que segue em anexo.

A aquisição do milho em grãos é necessária e urgente para garantir a execução do Programa Municipal de Doação de Insumos Agropecuários, destinado ao atendimento de pequenos produtores rurais afetados por seca ou estiagem prolongada, conforme previsto no art. 2º do Decreto Municipal nº 0216/2025.

O milho constitui insumo essencial para a alimentação de bovinos, sendo indispensável para a manutenção da atividade pecuária local, preservação do rebanho e mitigação dos impactos socioeconômicos decorrentes da escassez alimentar.

Atenciosamente,

Wedson Matos de Araujo
Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Meio Ambiente



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de milho em grãos, acondicionado em sacos de 30 kg, destinado à preparação de ração e suplementação animal, para atendimento à produção de bovinos, no âmbito do Programa Municipal de Doação de Insumos Agropecuários do Município de Várzea do Poço/BA, conforme Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por finalidade assegurar a execução contínua e eficaz do Programa Municipal de Doação de Insumos Agropecuários, instituído pela Lei Municipal nº 028/2025 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 0216/2025, cujo objetivo é apoiar pequenos produtores rurais do Município de Várzea do Poço/BA, especialmente aqueles afetados por períodos de seca ou estiagem prolongada.

Conforme dispõe o art. 2º do Decreto Municipal nº 0216/2025, o Programa visa mitigar os impactos econômicos e produtivos enfrentados pela agricultura familiar, garantindo condições mínimas para a manutenção da atividade agropecuária. Nesse contexto, o milho em grãos configura-se como insumo essencial para a preparação de ração e suplementação alimentar de bovinos, sendo indispensável para a preservação do rebanho, a continuidade da produção pecuária e a segurança alimentar animal.

A ausência ou insuficiência desse insumo compromete diretamente a capacidade produtiva dos beneficiários, podendo resultar em perdas econômicas significativas, redução da renda rural e agravamento da vulnerabilidade socioeconômica das famílias atendidas pelo Programa. Assim, a aquisição pretendida revela-se medida necessária e proporcional ao interesse público, contribuindo para a efetividade da política pública municipal e para a estabilidade do setor agropecuário local.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, mediante chamamento público simples, procedimento compatível com a natureza do objeto e com a necessidade de atendimento célere da demanda, sem prejuízo da observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, economicidade e eficiência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, resta evidenciada a pertinência, a legitimidade e a relevância da presente contratação, como instrumento indispensável para a execução regular do Programa Municipal de Doação de Insumos Agropecuários e para o atendimento do interesse público primário.

Se justifica para os devidos fins, entendendo-se como fornecimento imprescindível para o andamento das atividades de órgãos setoriais e funcionais deste município.

Para os serviços deste objeto serão observados os preceitos de direito público e em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as legislações aplicáveis na modalidade escolhida para licitação.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2.1. O prazo para o fornecimento será de 60 (sessenta) dias, onde deverá ser realizada de acordo com a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE, situada na Rua Durval Gama, Centro, Várzea do Poço – Ba, em horário comercial.

2.2. O fornecimento constante nesse termo de referência será de forma parcelada de acordo com a medição e contada a partir da emissão da ordem de fornecimento.

2.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



3. ESPECIFICAÇÃO / DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	MILHO EM GRÃOS, ACONDICIONADO EM SACOS DE 30 KG	SACO	450

Produto limpo, seco, isento de impurezas, mofo ou insetos.

A quantidade a ser adquirida será definida conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária, podendo o fornecimento ocorrer de forma parcelada.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

4.1.1. Efetuar a entrega/prestação dos itens/serviços dentro do prazo estipulado nesse Termo Referencial;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.3. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência;

4.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto, da presente aquisição;

4.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

5.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo Referencial e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

5.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 – A entrega dos serviços será realizada de forma parcelada de acordo com a necessidade do município.



6.2 - A vigência será de acordo ao prazo estabelecido no Termo Referencial. Podendo ser prorrogado na forma da lei.

7 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;
- b) Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- d) Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- e) Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- f) As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

8 - ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O acompanhamento do contrato será exercido por um representante do Município de Várzea do Poço, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ao Prefeito e/ou a Secretário responsável, conforme Art. 117 da Lei 14.133/2021. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme artigo 120 da Lei 14.133/2021.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. A Prefeitura Municipal de Várzea do Poço reserva-se o direito de impugnar os itens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações;
- II. Os produtos/serviços cotados deverão atender as especificações constantes na planilha;
- III. A entrega deverá seguir o cronograma e o local indicado na ordem de fornecimento e o pagamento será conforme a quantidade entregue constante em cada nota fiscal emitida a este município;
- IV. Serão recusados os produtos/serviços que não atenderem as especificações constantes neste Termo Referencial e/ou que não esteja adequado para o consumo, devendo a licitante contratada substituir imediatamente o recusado;

Várzea do Poço, Bahia, 13 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

Wedson Matos de Araujo
Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Meio Ambiente



À Comissão Permanente de Licitações (CPL)

REFERÊNCIA: Aquisição de milho em grãos, acondicionado em sacos de 30 kg, destinado à preparação de ração e suplementação animal, para atendimento à produção de bovinos, no âmbito do Programa Municipal de Doação de Insumos Agropecuários do Município de Várzea do Poço/BA.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

Em resposta ao ofício expedido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE, no dia 13 de janeiro de 2026, solicitando a Aquisição de milho em grãos, acondicionado em sacos de 30 kg, destinado à preparação de ração e suplementação animal, para atendimento à produção de bovinos, no âmbito do Programa Municipal de Doação de Insumos Agropecuários do Município de Várzea do Poço/BA, autorizo abertura de processo administrativo e encaminhamento ao Departamento de Compras para demais providências administrativas.

Várzea do Poço, Bahia, 14 de janeiro de 2026.

Everson Marcos Matt
Prefeito Municipal

EVERSON MARCOS MATT
PREFEITO



PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **03 (três) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura contratação de pessoa jurídica para a aquisição de milho em grãos, acondicionado em sacos de 30 kg, destinado à preparação de ração e suplementação animal, para atendimento à produção de bovinos, no âmbito do Programa Municipal de Doação de Insumos Agropecuários do Município de Várzea do Poço/BA, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, de forma atualizada:

1. PESSOA JURÍDICA

1.1. Para comprovação de Regularidade jurídica:

- 1.1.1. Atos Constitutivos (estatuto ou contrato social) devidamente registrado, acompanhado das respectivas alterações ou documentos de eleição de seus administradores.
- 1.1.2. Cópia do RG ou equivalente e CPF de todos os dirigentes ou representante legal.

1.2. Para comprovação de Regularidade Fiscal:

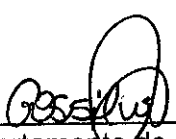
- 1.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (certidão conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional).
- 1.2.2. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- 1.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão expedida pelo Município do domicílio ou sede da proponente, na forma da Lei.
- 1.2.4. Certificado de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 1.2.5. Certidão de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 1.2.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 1.2.7. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica.
- 1.2.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 1.2.9. Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão competente da sede da empresa, em plena validade.
- 1.2.9. Licença ou Alvará da Vigilância Sanitária expedido pelo órgão competente da sede da empresa, em plena validade.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,

Várzea do Poço, Bahia, 21 de janeiro de 2026.

GIRLIAN OLIVEIRA SANTOS SILVA
DIRETORA DE COMPRAS
DECRETO 0188/2025


Departamento de Compras



DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:	PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:	PAGAMENTO:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MILHO EM GRÃOS, ACONDICIONADO EM SACOS DE 30 KG, DESTINADO À PREPARAÇÃO DE RAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO ANIMAL.	SACO	450	R\$	R\$
VALOR GLOBAL:				R\$	

Declaro que o presente orçamento foi elaborado considerando as condições e requisitos constantes no PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS encaminhada pela Prefeitura Municipal de Várzea do Poço/BA.

Local e data: _____

Dados da empresa e Assinatura do Representante Legal



MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MILHO EM GRÃOS, ACONDICIONADO EM SACOS DE 30 KG, DESTINADO À PREPARAÇÃO DE RAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO ANIMAL, PARA ATENDIMENTO À PRODUÇÃO DE BOVINOS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DOAÇÃO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE VARZEA DO POÇO/BA.

PARTICIPANTES:

a) J ARAUJO CUNHA LTDA

VALOR TOTAL da Proposta: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

b) LF SALES LTDA

VALOR TOTAL da Proposta: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

c) RICARDO ANTONIO DURAES DE MIRANDA

VALOR TOTAL da Proposta: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Várzea do Poço - Bahia, 03 de fevereiro de 2026.

GIRLIAN OLIVEIRA SANTOS SILVA
DIRETORA DE COMPRAS
DECRETO 0188/2025

Departamento de Compras



Várzea do Poço, Bahia, 04 de fevereiro de 2026.

Ao Setor de Contabilidade

Nesta

Senhor,

Vimos por meio deste, em observância ao art. 72, IV da Lei 14.133/21, solicitarmos demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, bem com sua reserva orçamentária a fim de atendermos a demanda, visando a aquisição de milho em grãos, acondicionado em sacos de 30 kg, destinado à preparação de ração e suplementação animal, para atendimento à produção de bovinos, no âmbito do Programa Municipal de Doação de Insumos Agropecuários do Município de Várzea do Poço/BA, conforme Processo Administrativo em anexo.

Certo do atendimento, solicito que após análise, encaminhe ao setor competente conforme fluxo de despesa.

Atenciosamente,

Wedson Matos de Araujo
Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Meio Ambiente



Várzea do Poço, Bahia, 04 de fevereiro de 2026.

À

Comissão de Contratação

Assunto: Encaminhamento do Processo Administrativo.

Prezados,

Na forma solicitada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, a respeito da existência de dotação orçamentária para a aquisição de milho em grãos, acondicionado em sacos de 30 kg, destinado à preparação de ração e suplementação animal, para atendimento à produção de bovinos, no âmbito do Programa Municipal de Doação de Insumos Agropecuários do Município de Várzea do Poço/BA, tenho a informar que:

a) A previsão orçamentária para o valor estimado da contratação:

Órgão: 6 - Fundo Municipal de Agricultura de Várzea do Poço.

Projeto/Atividade: 2.040 - Manutenção das Ações Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Meio Ambiente, 2.050 - Manutenção de Ações de Incentivo à Agropecuária.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Fonte de Recurso: 1.500.0000.

Atenciosamente,

Departamento Contábil



Várzea do Poço, Bahia, 04 de fevereiro de 2026.

Da: Comissão de Contratação

Para: Procuradoria Jurídica / Assessoria Jurídica

Assunto: Aquisição de milho em grãos, acondicionado em sacos de 30 kg, destinado à preparação de ração e suplementação animal, para atendimento à produção de bovinos, no âmbito do Programa Municipal de Doação de Insumos Agropecuários do Município de Várzea do Poço/BA.

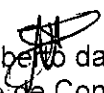
Em conformidade com a Lei Federal 14.133/21, precisamente em seu artigo 72, requiro que seja examinada a solicitação para a aquisição de milho em grãos, acondicionado em sacos de 30 kg, destinado à preparação de ração e suplementação animal, para atendimento à produção de bovinos, no âmbito do Programa Municipal de Doação de Insumos Agropecuários do Município de Várzea do Poço/BA, uma vez que o valor a ser contratado está abaixo do previsto no inciso II do artigo 75 da lei mencionada.

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a solicitação de despesa da Unidade requisitante, pesquisa de preço, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação, favor encaminhar parecer jurídico adepto para que a autoridade competente homologue a contratação e proceda com a devida publicidade.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Manoel Roberto da Silva Junior
Agente de Contratação



MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO Nº XXX/2025

Termo de Contrato de Fornecimento que entre si fazem o
MUNICÍPIO DE VÁRZEA DO POÇO e a Empresa
XXXXXXXXXXXXXXXXXX.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ 13.913.389/0001-08, com sede na Rua Durval Gama 414 – Centro, Várzea do Poço - Cep 44715-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Everson Marcos Matt, inscrito no CPF: 906.056.592-49, residente na Fazenda Várzea da Pedra, Zona Rural, CEP: 44.715-000, Várzea do Poço, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica/Física de Direito Privado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF ou CPF sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede/domiciliado no(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, na cidade de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** / Estado **XXXXXX**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **XXX/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº **XXX/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de **XX/XX/2025** e encerramento em **XX/XX/XXXX**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **XXXXXX (XXXXXXXXXX)**;

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irrevogáveis;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação;

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Várzea do Poço, Bahia, inscrita no CNPJ/MF nº **xxxxxxxxxx**, sediada na **xxxxxxxxxx**, nº **xxx**, neste Município;

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: XXXXXXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXXX, Órgão XXXXXXXXXXXX - Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX, Projeto/Atividade XXXXXXXXXXXX, Valor R\$ XXXXXXXXXXXX, Fonte de Recurso - XXXXXXXXXXXX, Elemento de Despesa XXXXXXXXXXXX - XXXXXXXXXXXX, conforme disposto legal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento;
- b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 155 e seguintes da Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas;

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis;



9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no art. 75, inciso II da 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro do município de Várzea do Poço, Bahia, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser;

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Várzea do Poço, Bahia, XX de XXXXXXXX de 2025.

Prefeitura Municipal de Várzea do Poço

Everson Marcos Matt

CONTRATANTE

Empresa/Prestador de Serviços

REPRESENTANTE: XXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA



PARECER JURÍDICO

Processo: 057/2026

Dispensa de Licitação: 024/2026

Objeto: Aquisição de milho em grãos, acondicionado em sacos de 30 kg, destinado à preparação de ração e suplementação animal, para atendimento à produção de bovinos, no âmbito do Programa Municipal de Doação de Insumos Agropecuários do Município de Várzea do Poço/BA.

Em atenção à solicitação da Comissão de Contratação, no sentido de emissão de Parecer Técnico Jurídico a respeito da aquisição de milho em grãos, acondicionado em sacos de 30 kg, destinado à preparação de ração e suplementação animal, para atendimento à produção de bovinos, no âmbito do Programa Municipal de Doação de Insumos Agropecuários do Município de Várzea do Poço/BA, por meio de Dispensa de Licitação.

A matéria é trazida à apreciação jurídica com obediência ao preceito legal do art. 72, III, da Lei 14.133/21.

Pretende o órgão requerente, a aquisição de milho em grãos, acondicionado em sacos de 30 kg, destinado à preparação de ração e suplementação animal, para atendimento à produção de bovinos, no âmbito do Programa Municipal de Doação de Insumos Agropecuários do Município de Várzea do Poço/BA, atendendo assim toda a demanda interessada.

Inicialmente cumpre registrar que a realização da licitação é regra para a Administração Pública. O ordenamento jurídico, contudo, lista exceções à regra geral, permitindo a contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

É dever de ofício advertir a autoridade competente acerca da cautela a ser adotada sempre que surgir a possibilidade de optar pela contratação direta, pois a Lei de Licitações aponta como ilícito penal dispensar licitações fora das hipóteses autorizadas legalmente ou não observar as formalidades prescritas na norma jurídica aplicável à espécie.

A dispensa de licitação, no presente caso, foi fundamentada no art. 75, II da Lei 14.133, nova Lei de licitações, que assim dispôs:

Art. 75

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras

O valor do objeto, na presente contratação, está estimado em R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), neste sentido, constata-se que o valor do objeto está dentro dos limites impostos pela legislação pertinente.

Ademais, se nota que o seu desmembramento se deu única e exclusivamente para melhor organização e separação dos itens a serem adquiridos, foi considerada a contratação do fornecedor mais vantajoso ao Município de Várzea do Poço, motivo pelo qual não há qualquer tipo de prejuízo.



Outrossim, também se observa que o processo formalizado também atende as regras do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização da dispensa de licitação. No entanto, é preciso que o gestor público, quando da escolha e da evidente necessidade de contratação, tome os cuidados necessários, para que a referida contratação não exceda o valor de mercado (dentro da razoabilidade) e que sejam respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37 CF/88).

Diante do exposto, primeiramente, cumpre apenas reiterar que não cabe a assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento ao interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, entendo que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Várzea do Poço/BA, 05 de fevereiro de 2026.


TÉRCIO DE MATOS OLIVEIRA
OAB/BA 19934



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 057/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 024/2026

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO:

Em razão montante exíguo da aquisição e/ou fornecimento de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), abaixo de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO:

Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores, tendo a prestadora de serviços, a pessoa jurídica J ARAUJO CUNHA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 05.521.177/0001-57, apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

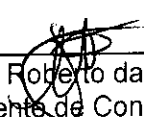
DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

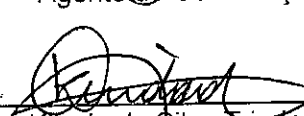
Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

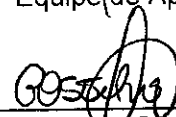
PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei 14.133/2021, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Várzea do Poço, Bahia, 05 de fevereiro de 2026.


Manoel Roberto da Silva Junior
Agente de Contratação


Klissia da Silva Trindade
Equipe de Apoio


Girliam Oliveira Santos Silva
Equipe de Apoio



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico da Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Aquisição de milho em grãos, acondicionado em sacos de 30 kg, destinado à preparação de ração e suplementação animal, para atendimento à produção de bovinos, no âmbito do Programa Municipal de Doação de Insumos Agropecuários do Município de Várzea do Poço/BA.

Contratado: J ARAUJO CUNHA LTDA.
CNPJ 05.521.177/0001-57.

Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias.

Valor Total: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Várzea do Poço - Bahia, 05 de fevereiro de 2026.

Everson Marcos Matt
Prefeito Municipal de Várzea do Poço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
Rua Durval Gama, 414, centro, na cidade de Várzea do Poço - Bahia
CNPJ. 13.913.389/0001-08

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico da Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Aquisição de milho em grãos, acondicionado em sacos de 30 kg, destinado à preparação de ração e suplementação animal, para atendimento à produção de bovinos, no âmbito do Programa Municipal de Doação de Insumos Agropecuários do Município de Várzea do Poço/BA.

Contratado: J ARAUJO CUNHA LTDA.
CNPJ 05.521.177/0001-57.

Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias.

Valor Total: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Várzea do Poço - Bahia, 05 de fevereiro de 2026.

Everson Macedo
Prefeito Municipal de Várzea do Poço





TERMO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 057/2026

Dispensa de Licitação Nº. 024/2026

Com efeito, observa-se que todas as fases pertinentes ao processo administrativo em tela foram alçadas, e diante disso decido pela **RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** do presente processo, em favor da pessoa jurídica J ARAUJO CUNHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.521.177/0001-57, no valor total R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), nos termos do Parecer Jurídico.

Publique-se.

Em, 05 de fevereiro de 2026.

Wedson Matos de Araujo
Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Meio Ambiente



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

Processo Administrativo nº 057/2026.

CONTRATADA: J ARAUJO CUNHA LTDA.
CNPJ/CPF: 05.521.177/0001-57

VALOR TOTAL: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

OBJETO: Aquisição de milho em grãos, acondicionado em sacos de 30 kg, destinado à preparação de ração e suplementação animal, para atendimento à produção de bovinos, no âmbito do Programa Municipal de Doação de Insumos Agropecuários do Município de Várzea do Poço/BA.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05 de fevereiro de 2026.

Wedson Matos de Araujo
Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Meio Ambiente

CERTIDÃO

Certifico que o extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para conhecimento geral.
Em, 05 de fevereiro de 2026.

Wedson Matos de Araujo
Secretaria Municipal de Agricultura



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 044/2026

Processo Administrativo nº. 057/2026

Dispensa de Licitação nº. 024/2026

O Município de Várzea do Poço, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DA CONTRATADA: J ARAUJO CUNHA LTDA.

CNPJ/CPF: 05.521.177/0001-57.

ESPECIE: Aquisição/Fornecimento.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

VALOR TOTAL: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

RESUMO DO OBJETO: Aquisição de milho em grãos, acondicionado em sacos de 30 kg, destinado à preparação de ração e suplementação animal, para atendimento à produção de bovinos, no âmbito do Programa Municipal de Doação de Insumos Agropecuários do Município de Várzea do Poço/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 6 - Fundo Municipal de Agricultura de Várzea do Poço.

Projeto/Atividade: 2.040 - Manutenção das Ações Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Meio Ambiente, 2.050 - Manutenção de Ações de Incentivo à Agropecuária.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Fonte de Recurso: 1.500.0000.

BASE LEGAL: Contratação direta por Dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

Várzea do Poço, Bahia – 05 de fevereiro de 2026.

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para conhecimento geral.
Em, 05 de fevereiro de 2026.

Wedson Matos de Araujo
Secretaria Municipal de Agricultura

Wedson Matos de Araujo
Secretaria Municipal de Agricultura,
Aquicultura e Meio Ambiente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
Rua Durval Gama, 414, centro, na cidade de Várzea do Poço - Bahia
CNPJ. 13.913.389/0001-08

TERMO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**Processo Administrativo nº. 057/2026****Dispensa de Licitação Nº. 024/2026**

Com efeito, observa-se que todas as fases pertinentes ao processo administrativo em tela foram alçadas, e diante disso decido pela **RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** do presente processo, em favor da pessoa jurídica J ARAUJO CUNHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.521.177/0001-57, no valor total R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), nos termos do Parecer Jurídico.

Publique-se.

Em, 05 de fevereiro de 2026.

Wedson Matos de Araujo
Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Meio Ambiente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
Rua Durval Gama, 414, centro, na cidade de Várzea do Poço - Bahia
CNPJ. 13.913.389/0001-08

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026**Processo Administrativo nº 057/2026.**

CONTRATADA: J ARAUJO CUNHA LTDA.
CNPJ/CPF: 05.521.177/0001-57

VALOR TOTAL: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

OBJETO: Aquisição de milho em grãos, acondicionado em sacos de 30 kg, destinado à preparação de ração e suplementação animal, para atendimento à produção de bovinos, no âmbito do Programa Municipal de Doação de Insumos Agropecuários do Município de Várzea do Poço/BA.

BASE LEGAL: Artigo 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05 de fevereiro de 2026.

Wedson Matos de Araujo
Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Meio Ambiente

CERTIDÃO

Certifico que o extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para conhecimento geral.
Em, 05 de fevereiro de 2026.

Wedson Matos de Araujo
Secretaria Municipal de Agricultura



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
Rua Durval Gama, 414, centro, na cidade de Várzea do Poço - Bahia
CNPJ. 13.913.389/0001-08

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 044/2026**Processo Administrativo nº. 057/2026****Dispensa de Licitação nº. 024/2026**

O Município de Várzea do Poço, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DA CONTRATADA: J ARAUJO CUNHA LTDA.**CNPJ/CPF:** 05.521.177/0001-57.**ESPECIE:** Aquisição/Fornecimento.**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.**VALOR TOTAL:** R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**RESUMO DO OBJETO:** Aquisição de milho em grãos, acondicionado em sacos de 30 kg, destinado à preparação de ração e suplementação animal, para atendimento à produção de bovinos, no âmbito do Programa Municipal de Doação de Insumos Agropecuários do Município de Várzea do Poço/BA.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:****Órgão:** 6 - Fundo Municipal de Agricultura de Várzea do Poço.**Projeto/Atividade:** 2.040 - Manutenção das Ações Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Meio Ambiente, 2.050 - Manutenção de Ações de Incentivo à Agropecuária.**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.**Fonte de Recurso:** 1.500.0000.**BASE LEGAL:** Contratação direta por Dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para conhecimento geral.
Em, 05 de fevereiro de 2026.

Wedson Matos de Araujo
Secretaria Municipal de Agricultura

Várzea do Poço, Bahia - 05 de fevereiro de 2026.

Wedson Matos de Araujo
Secretaria Municipal de Agricultura,
Aquicultura e Meio Ambiente

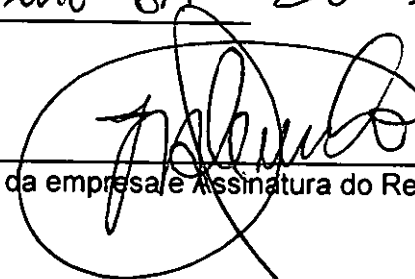


DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL: J. ARAUJO CUNHA LTDA			
CNPJ: 05.521.177/0001-57		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 059.205.036	
ENDEREÇO: AV. RAIMUNDO XAVIER MENEZES N° 293			
TELEFONE: (74) 98105-0032		EMAIL: JOSEARAUJOCUNHA@HOTMAIL.COM	
BANCO (NOME/N°) BRASIL		AGÊNCIA N°: 0135 X	CONTA CORRENTE N°: 14965-9
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:	PAGAMENTO:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MILHO EM GRÃOS, ACONDICIONADO EM SACOS DE 30 KG, DESTINADO À PREPARAÇÃO DE RAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO ANIMAL.	SACO	450	R\$ 44,00	R\$ 19.800,00
VALOR GLOBAL:				R\$ 19.800,00	

Declaro que o presente orçamento foi elaborado considerando as condições e requisitos constantes no PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS encaminhada pela Prefeitura Municipal de Várzea do Poço/BA.

Local e data: Jacinto BA 26.01.2026


Dados da empresa e Assinatura do Representante Legal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.521.177/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/2003
--	--	---

NOME EMPRESARIAL

J ARAUJO CUNHA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JL AGROPET	PORTE ME
---	--------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios

75.00-1-00 - Atividades veterinárias

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV RAIMUNDO XAVIER MENEZES	NÚMERO 293	COMPLEMENTO QUADRA B LOTE 04
---	----------------------------------	--

CEP 44.702-138	BAIRRO/DISTRITO NAZARE	MUNICÍPIO JACOBINA	UF BA
--------------------------------------	--	--	-----------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ORCONVAL.COM.BR	TELEFONE (75) 3263-2099
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2003
--	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
---	---



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.521.177/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/2003
NOME EMPRESARIAL J ARAUJO CUNHA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JL AGROPET	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.65-1-01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 75.00-1-00 - Atividades veterinárias 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV RAIMUNDO XAVIER MENEZES	NUMERO 293	COMPLEMENTO QUADRAB LOTE 04
CEP 44.702-138	BAIRRO/DISTRITO NAZARE	MUNICIPIO JACOBINA
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ORCONVAL.COM.BR		TELEFONE (75) 3263-2099
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: J ARAUJO CUNHA LTDA

CPF/CNPJ: 05.521.177/0001-57

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:11:14 do dia 03/02/2026 , com validade até o dia 05/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 2bkEi1oo2kH212KfcWb3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **J ARAUJO CUNHA LTDA**

CPF/CNPJ: **05.521.177/0001-57**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) **requerente** acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:12:24 do dia 03/02/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 30P0030226121224

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/02/2026 12:13:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J ARAUJO CUNHA LTDA**
CNPJ: **05.521.177/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



<https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC6809720/>

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

[https://www.industrydocuments.ucsf.edu/docs/azsm19](#)

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE J ARAUJO CUNHA LTDA
CNPJ nº 05.521.177/0001-57

públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RUA 1, 154, LAG DO GAGO, CATUABA, JACOBINA, CEP 44706620 BA.
Com capital destacado no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais)

OBJETO SOCIAL

FABRICACAO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS FABRICACAO DE AMIDOS E FECULAS DE VEGETAIS.

CNAE FISCAL

1066-0/00 - fabricação de alimentos para animais.
1065-1/01 - fabricação de amidos e féculas de vegetais.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em JACOBINA - BA.

CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

JACOBINA - BAHIA, 22 de outubro de 2025.

JOSE ARAUJO CUNHA





257005340



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 25/03/2026 17:15:40
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5a0e836c-0c7e-4f5a-85a9-617e820e5376

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	J ARAUJO CUNHA LTDA
PROTOCOLO	257005340 - 03/10/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

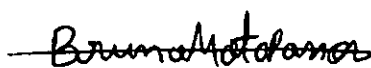
NIRE 29206061409
CNPJ 05.521.177/0001-57
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98688728 DE 23/10/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 23/10/2025

023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 29901520751

NIRE 29901520751
CNPJ 05.521.177/0002-38
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE



Cpf: 93490313534 - JOSE ARAUJO CUNHA - Assinado em: 22/10/2025 às 16:31:03



BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

23/10/2025

Certifico o Registro sob o nº 29901520751 em 23/10/2025

Protocolo 257005340 de 03/10/2025

Nome da empresa J ARAUJO CUNHA LTDA NIRE 29206061409

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 110567495308876

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/10/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J ARAUJO CUNHA LTDA
CNPJ: 05.521.177/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

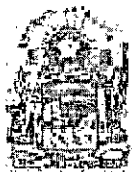
Emitida às 09:04:30 do dia 02/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2026.

Código de controle da certidão: **B6B9.AB3B.D470.A250**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20260537301

RAZÃO SOCIAL J ARAUJO CUNHA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 059.205.036	CNPJ 05.521.177/0001-57

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/01/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICIPIO DE JACOBINA

Secretaria de Finanças

Rua Senador Pedro Lago, 40

Centro - JACOBINA - BA CEP: 44702-426

CNPJ: 14.197.586/0001-30



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 25/03/2026 17:15:40
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5a0e836c-0c7e-4f5a-85a9-617e820e5376

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Número: 000225/2026.E

Nome/Razão Social: **J ARAUJO CUNHA LTDA**

Nome Fantasia: **JL AGROPET**

Inscrição Municipal: **001.475/001-27**

CPF/CNPJ: **05.521.177/0001-57**

Endereço: **AV RAIMUNDO XAVIER MENEZES, 293 QUADRA LOTE 04 -**

NAZARE JACOBINA - BA CEP: 44700-000

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 28/01/2026.

Certidão válida até: **28/04/2026**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **7600013108740000283158090000225202601282**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://jacobina.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 28/01/2026 às 15:08:11



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 05.521.177/0001-57

Certidão nº: 5824662/2026

Expedição: 28/01/2026, às 15:10:26

Validade: 27/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **05.521.177/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.521.177/0001-57
Razão Social: J ARAUJO CUNHA LTDA
Endereço: R RAIMUNDO XAVIER MENEZES 293 QUADRAB / NAZARE / JACOBINA / BA / 44702-138

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2026 a 25/02/2026

Certificação Número: 2026012706261259248776

Informação obtida em 28/01/2026 15:13:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



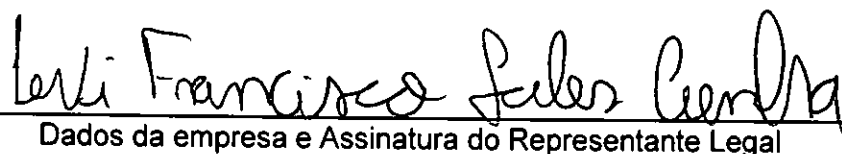
DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL: LF SALES CUNHA LTDA			
CNPJ: 63.309.137/0001-42		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 237.130.662	
ENDEREÇO: RUA JOSE ROCHA			
TELEFONE: (74) 99945-6069		EMAIL: LEVISALESCUNHA@GMAIL.COM	
BANCO (NOME/Nº) BRASIL		AGÊNCIA Nº: 0135 X	CONTA CORRENTE Nº: 75343-2
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:	PAGAMENTO:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MILHO EM GRÃOS, ACONDICIONADO EM SACOS DE 30 KG, DESTINADO À PREPARAÇÃO DE RAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO ANIMAL.	SACO	450	R\$ 48,00	R\$ 21.600,00
VALOR GLOBAL:			R\$ 21.600,00		

Declaro que o presente orçamento foi elaborado considerando as condições e requisitos constantes no PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS encaminhada pela Prefeitura Municipal de Várzea do Poço/BA.

Local e data:

22/03/2026 Jacobina - BA


Dados da empresa e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
Rua Durval Gomes, 414, centro, na cidade de Várzea do Poço - Bahia
CNPJ. 13.913.389/0001-08



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 25/03/2026 17:15:40
Acesse em: <https://e.cdm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5a0e836c-0c7e-4f5a-85a9-617e820e5376

RAZÃO SOCIAL: RICARDO ANTONIO DURAES DE MIRANDA		
CNPJ: 15.655.076/0001-22	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 101.944.769	
ENDEREÇO: AV ODONEL MIRANDA RIOS CENTRO MIGUEL CALMON		
TELEFONE: (74) 99984-6650	EMAIL: MENEZESLAGO@BOL.COM.BR	
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:	PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:	PAGAMENTO:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	MILHO EM GRÃOS, ACONDICIONADO EM SACOS DE 30 KG, DESTINADO A PREPARAÇÃO DE RAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO ANIMAL	SACO	450	R\$ 50,00	R\$ 22.500,00
VALOR GLOBAL:				R\$ 22.500,00	

Declaro que o presente orçamento foi elaborado considerando as condições e requisitos constantes no PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS encaminhada pela Prefeitura Municipal de Várzea do Poço/BA.

Local e data: Miguel Calmon, Bahia, 28 de Janeiro de 2026

Ricardo Antonio Duraes de Miranda
Dados da empresa e Assinatura do Representante Legal